



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO Nº .6.536/PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE
SERVIDORES MUNICIPAL SENHORA
MARCELA ADAMI E O SENHOR AMILTON
CESAR NEVES DARON, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada para o exercício de 2025 a permuta entre os servidores abaixo relacionados:

I- **MARCELLA ADAMI**, brasileira, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula n. 989, inscrita no CPF n. 745.829.922-34 e portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 895.814 SSP/RO, ocupante do cargo de Professora de Magistério 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

II- **AMILTON CESAR NEVES DARON**, brasileiro, Servidor Público do Município de Cacoal/RO, inscrito no CPF n. 499.100.602-30 e portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 516.840 SSP/RO, ocupante do cargo de Professor 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na prefeitura de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º. A permuta será no período de 01 de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025, podendo a qualquer tempo ocorrer o desfazimento da permuta, desde que as partes sejam notificadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir 01 de janeiro de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica-OAB/1560